Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 3 4 8

de 03 de Abril de 1.970

"Dá denominação de Via Pública"

Koiti Hirotani, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão de 30 de Março, de 1.970 decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de " Presidente COSTA E SILVA " a atual Avenida Estadual désta cidade, em homenagem ao saudoso Presidente- Marechal Arthur da Costa e Silva.

Artigo 2º- As despesas decorrentes désta Lei, correrão por conta - de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Barrinha, 03 de Abril de 1.970

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani